



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

(N.º 24/2024)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notifica-se o seguinte:

Avisam-se os ex-arrendatários abaixo mencionados que os objectos existentes nas fracções abaixo mencionada foram, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação:

- CHU KUOK WA — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van  
- Edifício Lok Kuan, Bloco 3, 13.º andar AC, Coloane;
- CHANG MUOI — Istmo de Ferreira do Amaral, Bairro Tamagnini Barbosa,  
Torre C, 1.º andar B, Macau;
- SOU CHIN U — Estrada Nova da Ilha Verde, Habitação Social da Ilha Verde -  
Edifício Cheng Nga, 15.º andar J, Macau.

E os herdeiros do ex-arrendatário abaixo mencionado que os objectos existentes na fracção abaixo mencionada foram, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação:

- UNG NGAN CHAI — Estrada Marginal da Ilha Verde, Mei Lok Garden, 2.º  
andar T, Macau.

Caso queiram reclamar os referidos objectos, deverão dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não reclamarem os objectos acima mencionados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 31 de Maio de 2024

O Presidente,

  
Iam Lei Leng

CSI/csi